

## **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA UFCSPA - Minuta**

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Comunicação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) estabelece princípios e diretrizes para os fluxos, processos e práticas comunicacionais da universidade, em consonância com seus princípios e valores institucionais. Este documento visa organizar a comunicação entre os setores internos e entre a universidade e seus diferentes públicos, promovendo o fortalecimento da identidade institucional e o direito à comunicação pública.

Art. 2º Esta política abrange as práticas de comunicação social da universidade, incluindo meios de comunicação, ações institucionais, convênios e colaborações interinstitucionais, envolvendo:

- I - unidades acadêmicas e administrativas;
- II - cursos de graduação e programas de pós-graduação (*lato e stricto sensu*);
- III - projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - parceiros interinstitucionais.

Art. 3º São princípios norteadores da comunicação da UFCSPA:

- I - ética, transparência e isonomia;
- II - impessoalidade e eficiência;
- III - inovação e acessibilidade;
- IV - inclusão e diversidade;
- V - engajamento e pluralidade;
- VI - pensamento crítico;
- VII - compromisso social.

### CAPÍTULO II – ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º A comunicação da UFCSPA compreende o relacionamento entre a instituição e seus públicos, integrando funções e linguagens da comunicação social. Os principais conceitos são:

**I - Comunicação organizacional:** conjunto de estratégias, ações e fluxos que articulam a comunicação interna, externa, institucional, administrativa e científica, com o objetivo de fortalecer a identidade, a imagem e os vínculos da universidade com seus públicos;

**II - Comunicação pública:** prática comunicacional voltada ao interesse coletivo, fundamentada nos princípios da administração pública e da cidadania, que visa garantir o acesso à informação, a transparência institucional e o diálogo com a sociedade;

**III - Comunicação acessível:** processo de adaptação de conteúdos, formatos e linguagens com o objetivo de assegurar o pleno acesso à informação por todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, cognitivas ou culturais;

**IV - Públicos de interesse:** grupos e segmentos com os quais a UFCSPA se relaciona direta ou indiretamente, incluindo públicos internos (servidores, estudantes, terceirizados), externos (sociedade, órgãos públicos, parceiros) e redes de colaboração (instituições de ensino, conselhos, movimentos sociais).

### CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política de Comunicação da UFCSPA:

- I - organizar e padronizar práticas de comunicação;
- II - reforçar a identidade e imagem institucional;
- III - fortalecer o engajamento com a comunidade e a sociedade;
- IV - garantir comunicação acessível e inclusiva;
- V - promover integração e pertencimento interno;
- VI - consolidar relações interinstitucionais;
- VII - preservar e comunicar a história institucional;
- VIII - contribuir para a democratização da informação e formação cidadã.

#### CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES

Art. 6º São diretrizes da Política de Comunicação da UFCSPA:

- I - Reconhecer como públicos de interesse da comunicação institucional os públicos internos, externos e as redes de colaboração, respeitando suas especificidades e necessidades informacionais;
- II - Estabelecer fluxos contínuos, dinâmicos e acessíveis de informações entre os diferentes segmentos da comunidade acadêmica, promovendo a escuta, o diálogo, a transparência e o sentimento de pertencimento institucional;
- III - Garantir clareza, simplicidade e acessibilidade na divulgação de informações institucionais, com atenção à linguagem inclusiva, formatos adaptados e múltiplos canais de acesso;
- IV - Promover a participação ativa de estudantes, servidores e colaboradores nos processos institucionais e nas ações de comunicação, reforçando o engajamento com a missão universitária;
- V - Divulgar de forma estratégica ações, eventos, conquistas e projetos da UFCSPA, reforçando sua reputação pública, relevância social e compromisso com a educação, a ciência e a saúde;
- VI - Utilizar os meios digitais e as redes sociais de forma ética, estratégica, acessível e com o acompanhamento da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), com responsabilidade sobre os conteúdos, identidade visual e alinhamento institucional;
- VII - Desenvolver ações de comunicação que reforcem os laços entre os públicos e estimulem a valorização da diversidade, o acolhimento e o respeito aos direitos humanos;
- VIII - Fortalecer a comunicação com redes de colaboração institucionais e interinstitucionais, promovendo a visibilidade das parcerias, a integração de ações conjuntas e o compartilhamento de saberes;
- IX - Monitorar e avaliar continuamente o impacto das ações comunicacionais, com base em métricas digitais, pesquisas qualitativas e quantitativas e escuta pública;
- X - Promover capacitação contínua para os agentes envolvidos com a produção e gestão da comunicação institucional, com foco em boas práticas, tendências e inovação.
- XI - Promover o desenvolvimento dos protocolos de comunicação em situações de crise e emergências e identidade organizacional

XII - Elaborar estratégias para o enfrentamento à desinformação.

## CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

Art. 7º A composição do Comitê Gestor da Política de Comunicação deve observar a diversidade de gênero, raça, etnia, identidade de gênero, território e condições de acessibilidade, assegurando ampla representatividade da comunidade acadêmica e da sociedade.

Art. 8º A Assessoria Especial de Comunicação Social deverá manter um Protocolo de Governança Comunicacional, que defina fluxos de aprovação e responsabilidades editoriais. Este protocolo deverá ser atualizado anualmente e divulgado internamente.

Art. 9º São atribuições da Assessoria Especial de Comunicação Social:

- I - Coordenar a execução da política de comunicação da UFCSPA;
- II - Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Comunicação Institucional;
- III - Gerir os canais oficiais da universidade e garantir sua atualização e padronização;
- IV - Assessorar as unidades acadêmicas e administrativas em suas ações de comunicação;
- V - Realizar capacitações e media trainings com docentes, técnicos e estudantes para atuação como fontes institucionais;
- VI - Monitorar a imagem da universidade nos meios digitais e tradicionais;
- VII - Produzir e divulgar conteúdos jornalísticos, informativos e promocionais, respeitando os princípios da comunicação pública, de acessibilidade e os critérios de noticiabilidade adotados pela instituição.

## CAPÍTULO VI – DA IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 10 Estabelecer diretrizes para o uso ético de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, automação e análise de dados, na comunicação institucional, com atenção à transparência, privacidade, combate à discriminação e à proteção dos direitos individuais.

Art. 11 Esta Política de Comunicação está articulada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCSPA, contribuindo para seus objetivos estratégicos e para a consolidação da universidade como referência em formação e produção de conhecimento na área da saúde.

## CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 A observância desta política será avaliada com periodicidade anual, com base em relatórios de gestão, elaborados pelos setores que realizam comunicação social na UFCSPA, por meio de pesquisas, auditorias de opinião e/ou consultas aos públicos de interesse.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta política entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Esta política será revista a cada três anos ou sempre que se fizer necessário, a partir de deliberação do Comitê Gestor.

Art. 15 Casos omissos serão analisados pela Assessoria Especial de Comunicação Social, em conjunto com a Reitoria.